



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº111 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2013.

MEMORANDO Nº. 002/2013

AC/.CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

ARIRANHA DO IVAI-PR

ASSUNTO. Plano Diretor Municipal, **diretrizes e proposições, referentes as atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL, conforme segue,**

I – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,

a) - Criação de um conselho permanente composto por entidades de classe, como o CREA, (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), para garantir a qualidade das construções da população de baixa renda, mediante a aplicação de um programa de engenharia pública, orientação a população quanto as normas legais de construção de forma a alcançar melhor resultado na qualidade de projeto e construção de forma a

alcançar melhor resultado na qualidade da habitação e na paisagem urbana.

b) - Apoiar e desenvolver programas de cooperativas de habitação popular, mediante assessoramento para a obtenção de melhores padrões de assessoramento, aperfeiçoamento técnico de suas equipes e a consecução dos objetivos de proporcionar moradia de qualidade e custo justo.

c) - Definir zonas especiais de interesse social (ZEIS), conforme mapa de Macro zoneamento Urbano, para a promoção de habitação de interesse social.

d) - Promover um cadastramento de famílias que sofrem com o déficit habitacional, no Município a fim de promover a ordem de prioridades as ações necessárias para a solução deste déficit, o controle das famílias que

necessitam de moradias, e assim coibir a proliferação da ocupação irregular e clandestina no Município, promover melhorias em habitações de interesse social, já existentes, e que atualmente estão em péssimo estado.

Era o que tinha para o momento,

Ariranha do Ivaí, 27 de Março de 2013,

Atenciosamente,

MARIA HELENA FERREIRA FIGUEIRO

Diretora Dep. Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.